

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº265

CONCEDE TÍTULO
DE CIDADÃO BUTIAENSE.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe o artigo 65º,
Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

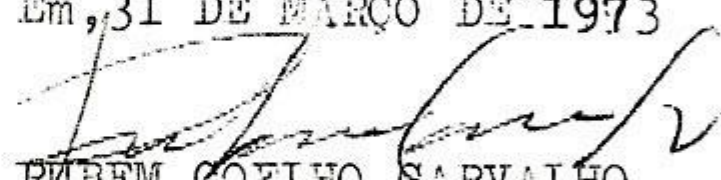
ARTIGO 1º - É concedido a Sua Excelência SENADOR TARSO
DUTRA, o título de "CIDADÃO BUTIAENSE".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 31 DE MARÇO DE 1973


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 DE MARÇO DE 1973


RIDO P. SANTI

Assessor de Gabinete do Prefeito.